



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N. TC - 38/2026

Altera a Portaria N. TC - 352/2025, que dispõe sobre a concessão de diárias, a emissão de passagens e as demais indenizações relativas a viagens a serviço, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), pelo art. 271, inciso I, da [Resolução N. TC - 6/2001, de 3 de dezembro de 2001](#);

Considerando o Processo SEI 26.0.000000438-2;

RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos I e III da [Portaria N. TC - 352/2025](#) passam a vigorar conforme a redação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2026.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

ANEXO ÚNICO

“ANEXO I

TABELA REFERENTE AO VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS
[\(Portaria N. TC - 352/2025, de 1º de agosto de 2025\)](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CARGO/ FUNÇÃO	DENTRO DO ESTADO R\$	FORA DO ESTADO R\$	EXTERIOR EURO ou OUTRA MOEDA ESTRANGEIRA
Autoridades	945,00	1.545,00	815,00
Servidores	630,00	1.130,00	615,00

"(NR)

"ANEXO III

[\(Portaria N. TC - 352/2025, de 1º de agosto de 2025\)](#)

VALOR DA INDENIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO EM VEÍCULO PARTICULAR	
CARGO	VALOR POR QUILÔMETRO
Todos os cargos	R\$ 2,25

"(NR)

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 30.01.2026.